Secretário Municipal de Educação em Exercício

Documento: 102522649 | Portaria

GABINETE DO SECRETÁRIO

SME

PORTARIA Nº 4.447, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

SEI 6016.2024/0057441-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Resolução CME nº 01/18, em especial, no seu artigo 36;

- os procedimentos previstos na Instrução Normativa SME nº 9/2019;

- a necessidade de apurar irregularidades detectadas em diligências realizadas pela DRE/PE quanto ao descumprimento da legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo para proceder aos trabalhos relativos ao processo SEI 6016.2024/0057441-4, com relação ao Instituto de Educação Infantil Ninho D'Ouro, escola particular mantida por Instituto de Educação Infantil Ninho D'Ouro LTDA - ME, CNPJ nº 07.159.321/0001, sediada na Rua dos Trilhos, nº 2.096, Bairro da Mooca - São Paulo/SP, autorizada provisoriamente pela Portaria nº 110, de 1/08/11, DOC de 12/08/11 e com exclusão do caráter provisório, por meio da Portaria nº 67, de 18/06/15, DOC de 20/06/15, nos termos do art. 36 da Resolução CME nº 01/18 c/c o §1º, do art. 25 da Instrução Normativa SME nº 9/2019, composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda designada:

- Rosangela Dalla Bernardina Fratelli, RF 666.429.6 - Presidente

- Alana Tosta Martoni, RF 754.202.0 - Secretária

- Maria Teresa Peretti, RF 589.596.1

- Lilian Granato de Salles Ferro, RF 791.703.1

Art. 2º A Comissão ora constituída procederá à apuração dos fatos e responsabilidades relativamente ao contido neste processo, nos termos da Resolução CME nº 01/18 e da Instrução Normativa SME nº 09/2019, devendo apresentar relatório conclusivo sobre o apurado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento autorizado = 102518411

Bruno Lopes Correia

Secretário Municipal de Educação em Exercício

Documento: 102523837 | Portaria

GABINETE DO SECRETÁRIO

SME

PORTARIA SME Nº 4.448, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

SEI 6016.2024/0052676-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº 16.333, de 2015, que institui o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB) do Município de São Paulo, com o fim de assegurar a todos o acesso ao livro, à leitura e à literatura;

- o Decreto nº 49.731, de 2008, que dispõe sobre a criação e organização de Salas de Leitura, Espaços de Leitura e Núcleos de Leitura na Rede Municipal de Ensino;

- o art. 28 da Instrução Normativa SME nº 49, de 2022, que dispõe sobre a organização das Salas de Leitura, Espaços de Leitura e Núcleos de Leitura e dá outras providências;

- o documento de Sala de Leitura: Vivências, Saberes e Práticas;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a dispensa das horas dos Professores Orientadores de Sala de Leitura - POSLs, com anuência do Diretor de Escola, resguardado o tempo destinado à locomoção, para participação na Formação Inicial para POSL Ingressante a ser realizada no dia 30/04/2024, presencialmente, no auditório da SME localizado na Rua Doutor Diogo de Faria, 1247 - Vila Clementino.

§ 1º Para a formação mencionada no "caput" serão organizadas duas turmas, com 120 participantes cada, totalizando 240 servidores, conforme segue:

I - Turmas 1: das 8h às 12h;

II - Turmas 2: das 13h às 17h.

§ 2º As turmas serão organizadas de acordo com a inscrição e nos termos do Comunicado SME nº 404, de 19 de abril de 2024.

Art. 2º A dispensa de horas coincidentes ao evento ficará condicionada à entrega do comprovante de participação, emitido pela COPED/DC, à chefia imediata, no primeiro dia útil após a realização da Formação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento autorizado = 102522886

Bruno Lopes Correia

Secretário Municipal de Educação em Exercício

Documento: 102445999 | Portaria

GABINETE DO SECRETÁRIO

SME

PORTARIA SME N° 4.399, DE 29 DE ABRIL DE 2024

SEI 6016.2023/0107093-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- a Lei federal nº 13.019, de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, com alterações posteriores;

- os Decretos municipais nº 57.575 e nº 8.726, de 2016, que dispõem sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil, com alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Monitoramento do Rolê Agroecológico para realizar o gerenciamento da parceria com a Organização da Sociedade Civil, no oferecimento do Rolê Agroecológico aos estudantes do 6º ano das Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros da Secretaria Municipal de Educação, servidores da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE) e da Coordenadoria Pedagógica (COPED).

I - SME/CODAE/DIEDAN - GESTOR DA PARCERIA

a) Nome: Andrea Wang Catalani - R.F. 811.253.3.

II - SME/CODAE/DIEDAN - SUPLENTE DA PARCERIA

a) Nome: Clodoaldo Gomes Alencar Júnior - R.F. 748.748.7.

III - SME/CODAE/DIEDAN - COMISSÃO DE MONITORAMENTO

a) Nome: Mirena Boklis Berer - R.F. 916.147.3.

IV - SME/CODAE/DINUTRE - COMISSÃO DE MONITORAMENTO

a) Nome: Rosangela Rodrigues Da Silva - R.F. 729.6045.2.

V - SME/CODAE/DINUTRE - COMISSÃO DE MONITORAMENTO

a) Nome: Eliana Menegon Zaccarelli - R.F. 811.5249.1.

VI - SME/CODAE/DINUTRE - COMISSÃO DE MONITORAMENTO

a) Nome: Natalia Ferreira - R.F. 828.6442.1.

VII - SME/CODAE/GABINETE - COMISSÃO DE MONITORAMENTO

a) Nome: Andréa Caetano de Araújo - R.F. 656.667.7.

VII - SME/COPED - COMISSÃO DE MONITORAMENTO

a) Nome: Eduardo Murakami da Silva - R.F. 809.441.1.

VIII - SME/COPED - COMISSÃO DE MONITORAMENTO

a) Nome: Paloma Damiana Rosa Cruz - R.F. 808.739.3.

Parágrafo único. O gestor da Comissão de Monitoramento poderá solicitar o apoio de outros servidores da SME e das demais secretarias envolvidas.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento terá como atribuições o gerenciamento, monitoramento, avaliação e fiscalização do andamento da parceria.

Art. 4º A participação na presente comissão não ensejará qualquer remuneração para os membros e o trabalho nela desenvolvido, serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação autorizada, SEI:102358697

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: 102500460 | Portaria

GABINETE DO SECRETÁRIO

SME

PORTARIA SME Nº 4.444, DE 29 DE ABRIL DE 2024

SEI 6016.2024/0042997-0

Abre Crédito Adicional de R$ 113.258,49 (Cento e Treze Mil e Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos) de acordo com a Lei nº 18.063/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 7 da Lei nº 18.063, de 28 de dezembro de 2023, e no art. 26 do Decreto 63.124, de 10 de janeiro de 2024, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 113.258,49 (Cento e Treze Mil e Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.23.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	
33903600.00.1.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	79.785,79
16.23.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903100.00.1.500.9001.1	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	33.472,70
		113.258,49

Artigo 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.23.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	
33903000.00.1.500.9001.0	Material de Consumo	113.258,49
		113.258,49

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação autorizada, SEI:102422555.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: 102246183 | Portaria

GABINETE DO SECRETÁRIO

SME

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC de 22/04/2024, PÁGINA 18

PORTARIA SME Nº 4.181, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 30/04/2024 05:57.
Diário Publicado no DOC 30.04.2024 (102566417) SEI 6016.2023/0107093-0 / pg. 1